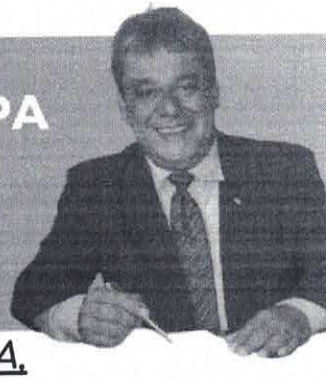

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 22/03/2022.
Presidente

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 013/2022

PROMOVENTE: Mesa Diretora

ASSUNTO: Altera o Art. 4º, Incluindo Inciso V e Suprimindo Alíneas 'A' e 'B', e Art. 5º da Resolução nº 1.399 de 23 de Dezembro 2021, que Dispõe sobre a Criação de Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de SantAna do Livramento.

Gilbert Gisler
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução que cria o cargo de Assessoria de Projetos na Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Cumpriu pauta, na forma regimental. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

É o relatório.

O presente projeto de resolução tem, como objetivo fim, a aprimoração da Resolução 1.399/2021, que dispõe sobre a Escola do Legislativo. Tal aperfeiçoamento, se dá pela criação de mais uma estrutura organizacional, em regime de colaboração, pelo item "Assessoria de Projetos", bem como, atribuições.

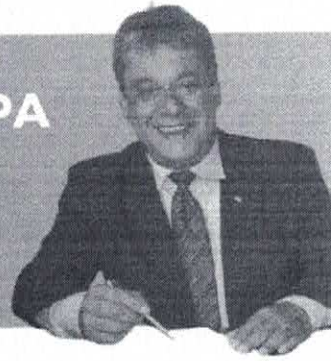

Outrora, instituí o prazo de 120 dias para elaboração de Regimento Interno da referida Escola.

Cabe salientar, que por se tratar apenas de estrutura organizacional, não há óbice para o referido projeto.

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 21 de março de 2022.

Vereador Gilbert Gisler – Xepa
Relator CCCJAI

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590
E-mail: gabinetexepagisler@gmail.com